



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Atos Administrativos	12
Comunicado	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina

CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina

CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.267

de 04 de agosto de 2026.

Dispõe a criação de empregos públicos permanentes, extinção e criação de cargos de provimento em comissão, bem como a criação de vagas para o quadro permanente do Município junto ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Bocaina/SP, instituído pela Lei Municipal nº 3.055/2022 e dá outras providências.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os empregos públicos permanentes relacionados abaixo, conforme Anexo I da presente lei, no quadro de servidores permanentes de provimento efetivo, do Executivo Municipal que integrará o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Bocaina/SP, instituído pela Lei Municipal nº 3.055/2022, que passa a vigorar com a inclusão:

I – orientador social: 02 (duas) vagas;

II – cuidador social: 02 (duas) vagas.

Parágrafo único: O Anexo V do Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Bocaina/SP, instituído pela Lei Municipal nº 3.055/2022, passa a vigorar com a inclusão constante do Anexo III da presente Lei.

Art. 2º Fica extinto o cargo vago de Procurador Geral do Município em comissão, de livre provimento, instituído pela Lei Municipal nº 3.055/2022, no quadro de servidores em comissão de livre nomeação do Executivo Municipal.

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 3 de 12



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 3º Ficam criadas novas vagas no quadro geral de empregos permanentes, conforme disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Bocaina/SP, instituído pela Lei Municipal nº 3.055/2022, conforme Anexo II da presente lei, para os empregos permanentes de:

- I – merendeira: 01 (uma) vaga;
- II – assistente social: 01 (uma) vaga;
- III – auxiliar de limpeza: 01 (uma) vaga;
- IV – agente administrativo: 01 (uma) vaga.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhado do respectivo impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 04 de agosto de 2026.


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 4 de 12



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO I – CRIAÇÃO ISOLADOS DE EMPREGO PÚBLICO

REFERÊNCIA	EMPREGOS	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3	Orientador Social	2	Ensino Médio Completo	40 h
	Cuidador Social	2	Ensino Médio Completo	40 h

*1 – Anexo VI da Lei Municipal nº 3.055/2022 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Bocaina/SP.



Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 5 de 12



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO – II – CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE

Denominação	Referência	Emprego Permanente			
		Providos	Vagos	Criados	Total
Merendeira	1	16	03	01	20
Assistente Social	6	07	00	01	08
Auxiliar Limpeza	1	50	00	01	51
Agente Administrativo	3	20	10	01	31
Orientador Social	3	00	00	02	02
Cuidador Social	3	00	00	02	02

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 6 de 12



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE EMPREGOS E CARGOS

Emprego: Orientador Social	Remuneração Mensal: de acordo com Referência 3 da Lei Municipal nº 3.055/2022.
Vagas: 02	Carga Horária: 40 horas semanais.
Descrição: Profissional com ensino médio completo, apto a exercer funções de orientação e plenamente capacitado para desempenhar as atribuições relacionadas abaixo.	
Atribuições:	
a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;	
b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;	
c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;	
d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;	
e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;	
f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;	
g) apoiar e participar no planejamento das ações;	
h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;	
i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;	
j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;	
k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal,	

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 7 de 12



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

- violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas;
- t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 8 de 12



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Emprego: Cuidador Social	Remuneração Mensal: de acordo com Referência 3 da Lei Municipal nº 3.055/2022.
Vagas: 02	Carga Horária: 40 horas semanais.
Descrição: Profissional com ensino médio completo, apto a exercer funções de cuidador e plenamente capacitado para desempenhar as atribuições relacionadas abaixo.	
Atribuições:	
a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;	
b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;	
c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;	
d) identificar as necessidades e demandas dos usuários;	
e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;	
f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;	
g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;	
h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;	
i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas;	
j) potencializar a convivência familiar e comunitária;	
k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;	
l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;	
m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;	
n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;	
o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo	

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 9 de 12



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

familiar;

p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;

q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 10 de 12

Decretos



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 075/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.214, Art. 5º, Inciso I de 15 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.03.01 – Ensino Fundamental				
58	3.3.90.30.0 0	12.361.0004.201 0	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	10.000,00
			Subtotal	10.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
142	3.3.90.30.0 0	10.301.0005.201 6	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	5.000,00
145	3.3.90.30.0 0	10.301.0005.201 6	Material de Consumo	
			Vínculo 05.301.001	20.000,00
147	3.3.90.34.0 0	10.301.0005.201 6	Outras Desp Pes Dec de Cont	
			Vínculo 01.310.000	10.000,00
149	3.3.90.36.0 0	10.301.0005.201 6	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.310.000	5.000,00
151	3.3.90.39.0 0	10.301.0005.201 6	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	15.000,00
			Subtotal	55.000,00
			Total	65.000,00

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

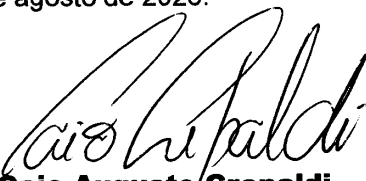
Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02.02.01 – Administração e Finanças				
50	9.9.99.99.0 0	99.99.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	35.000,00
			Subtotal	35.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
54	3.3.90.40.0 0	12.361.0004.100 1	Serv Tecn da Inf e Comun	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	10.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
171	3.3.90.30.0 0	10.301.0005.201 7	Material de Consumo	
			Vínculo 05.301.001	20.000,00
			Subtotal	20.000,00
			Total	65.000,00

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964, combinados com o Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 03 de agosto de 2026.


Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.


Renan Granai Rossi
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1670

Página 12 de 12

Atos Administrativos

Comunicado

CONVOCAÇÃO

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para composição do quadro de funcionários do Planejamento Urbano.

O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro, no prazo de **02 dias úteis**, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a contar desta publicação, munido dos documentos exigidos no edital, para fins de posse e exercício no cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	CPF
3º	FISCAL DE OBRAS	GUSTAVO CARREIRO DA SILVA	4**.***.***-80

O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia tácita à vaga, nos termos do edital do concurso.

Bocaina, 06 de Agosto de 2026.

Fabício Maia Silva

Coordenador de Departamento Pessoal

CONVOCAÇÃO

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para composição o quadro de funcionários do Planejamento Urbano.

O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro, no prazo de **02 dias úteis**, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a contar desta publicação, munido dos documentos exigidos no edital, para fins de posse e exercício no cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	CPF
1º	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO EDSON AMARAL DOS SANTOS	3**.***.***-28

O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia tácita à vaga, nos termos do edital do concurso.

Bocaina, 06 de Agosto de 2026.

Fabício Maia Silva

Coordenador de Departamento Pessoal

CONVOCAÇÃO

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, CONVOCA O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para composição o quadro de funcionários da Saúde.

O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro, no prazo de **02 dias úteis**, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a contar desta publicação, munido dos documentos exigidos no edital, para fins de posse e exercício no cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	CPF
1º	MÉDICO GINECOLOGISTA	AGUINALDO ALVES NETO	1**.***.***-07

O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia tácita à vaga, nos termos do edital do concurso.

Bocaina, 06 de Agosto de 2026.

Fabício Maia Silva

Coordenador de Departamento Pessoal